

questões do “impactês”



crónica de Júlio de Jesus

julio.jesus@ecossistema-lda.pt

Membro Profissional n.º 1 da APAI

Acompanhamento Ambiental de Obras ou Gestão Ambiental de Obras?

A expressão “Acompanhamento Ambiental de Obras” (AAO) desde há vários anos que vem sendo utilizada em Portugal para designar as actividades de gestão ambiental de obras. Uma das primeiras referências a AAO tem já dez anos (Rodrigues, V.J., Jesus, A.P. e Briz, L. 1999, Gestão e acompanhamento ambiental de obras: o caso da obra na Margem Sul do Projecto de Travessia Ferroviária Norte-Sul. Actas da 6ª Conferência Nacional sobre a Qualidade do Ambiente, Vol. 1: 461-472).

“Acompanhamento Ambiental” não é, em minha opinião, a expressão mais feliz para designar as actividades de gestão ambiental da obra. Senão, vejamos: “acompanhamento” significa sobretudo uma acção externa, independente, de observação. É com esse sentido que existem “Comissões de Acompanhamento” no nosso sistema de planeamento (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actual), nos parlamentos nacional e regio-

nais, no âmbito de planos operacionais (frequentemente constituídas por “personalidades de reconhecido mérito”) e como representação da sociedade civil em processos particularmente polémicos (por exemplo, a incineração de resíduos industriais ou a recente comissão para a 2.ª fase do Metro do Porto). Têm também sido criadas comissões de acompanhamento para o seguimento de alguns procedimentos de AIA: caso do empreendimento do Alqueva, con-

substanciada na Comissão de Acompanhamento das Infra-estruturas do Alqueva (CAIA), criada por despacho conjunto (DR, II Série, 1997-03-06). Outros exemplos existem, mas estes são suficientes para transmitir a ideia de que “acompanhar” implica uma postura exterior de observação, apreciação, verificação, recomendação...

Ora, a gestão ambiental de obra deve ser uma actividade assumida pelos vários intervenientes: dono de obra, empreiteiros (e subempreiteiros), fiscalização. A responsabilidade pela gestão ambiental tem de ser assumida

estudadas/acompanhadas por entidades externas. A meu ver, hoje em dia, a gestão ambiental das obras tem de ser assumida como uma responsabilidade dos donos de obra, dos empreiteiros e das fiscalizações. Isto, naturalmente, sem prejuízo, da realização de auditorias externas que comprovem o cumprimento dos procedimentos de gestão ambiental (incluindo, quando for o caso, das medidas constantes da Declaração de Impacte Ambiental).

Aliás, uma rápida pesquisa na Internet leva-nos a constatar que no Reino Unido se fala de “Construction Environmental Management Plan”, embora em França se fale de “Accompagnement des Chantiers Verts”...

A minha sugestão é que deveríamos seguir o exemplo britânico e não o francês e adoptar a expressão “Gestão Ambiental de Obras”, acabando com a referência ao “acompanhamento”.

Uma nota final para outra actividade frequente

nas obras que foram sujeitas a AIA: o “Acompanhamento arqueológico da obra”. Neste caso, não me choca a terminologia porque se trata efectivamente de uma actividade externa de observação do desenvolvimento de algumas actividades de obra, estando os respectivos técnicos obrigados ao cumprimento de procedimentos regulamentares e sujeitos à tutela do IGESPAR (ou Direcções Regionais de Cultura, no caso das Regiões Autónomas). ●



no mesmo plano em que é assumida a gestão da segurança e saúde. Todos concordarão que soaria estranho ouvirmos falar de “Acompanhamento de Segurança e Saúde”, mas já aceitamos que se fale de “Acompanhamento Ambiental”.

Esta nomenclatura tem provavelmente origem numa fase embrionária da gestão ambiental de obras, na qual as “medidas ambientais” eram definidas/